



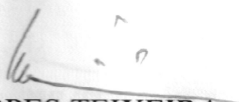
LEI N.º 2.250 / 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada MATHEUS LUIZ DA SILVA a atual Rua B no Loteamento Recanto da Serra, em Córrego do Ouro – 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 32 de agosto de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Emissão N.º	2831
Data	14/08/02 pág. 05
	S. VIDCR